

**PROCESSO Nº 2022026487  
CONTRATO Nº 172/2022  
SERVIDORA MAT. Nº 53869**

**TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E A EMPRESA LIVIO LÚCIO COUTINHO CAMISETERIA, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, regularmente inscrito no CNPJ nº 17.257.474/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 338, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-200 neste ato representado pelo Gestor interino, (Decreto nº 165 de 02 de abril de 2022), o Senhor **ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº MG 6.053.373, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 001.337.166-51, residente e domiciliado na Rua Professor Arthur Roriz, Quadra 12, Lote 26, Apto 103, Setor Aeroporto, Luziânia/GO.

**CONTRATADA:**

A Empresa **LIVIO LÚCIO COUTINHO CAMISETERIA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 24.022.6350001-58, com sede na Rua Pérola, nº 35, Lote 22, Bairro Engenheiro Jofre Parada, Luziânia/GO, CEP: 72.811-380, representada por seu titular, o Senhor **LIVIO LÚCIO COUTINHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4512599, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 978.401.301-00, residente e domiciliado na Avenida Zacarias de Araújo Melo, S/N, Quadra 190, Lote 14, Jardim Luzília, Luziânia/GO, CEP: 72.816-090.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Prestação de serviços de confecção de camisetas malha fria e bonés personalizados para uso em eventos e demandas do programa de atividades da gestão SUAS, conforme ordem de compras anexa.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, ou seja, 25 de maio de 2022 a 24 de novembro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO:**

Este Contrato tem fundamento legal no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, originário da **Dispensa de Licitação nº 393/2022, Processo Administrativo nº 2022025359**, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**

Pelos serviços objeto deste Contrato, especificados na Cláusula Primeira, o **CONTRATANTE** fica responsável por remunerar a **CONTRATADA** com o valor de **R\$ 30.050,00 (trinta mil e cinquenta reais)**, em até 05 (cinco) dias úteis após a prestação dos serviços/locação, contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente autorizada pelo setor competente, acompanhada de guias quitadas de INSS e FGTS do período, mediante liberação pelo **CONTROLE INTERNO**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente do presente contrato é de **R\$ 30.050,00 (trinta mil e cinquenta reais)**, empenhada sob as Dotações Orçamentárias abaixo, autorizadas pela Lei nº 4.408, de 23 de dezembro de 2021:

- **R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais) – 2022.0901.08.243.0119.2824 – Manutenção das Atividades da Gestão do SUAS – Dotação Compactada: 2022.0985 – Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Sub Natureza: 70 – Confecção de Bandeiras, Uniformes e Flâmulas – Fonte: 129 – Cotação: 48999 – Autorização de Compras: 102497 – Nota de Empenho: 9282 – Processo Administrativo: 2022026370;**
- **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) – 2022.0901.08.244.0117.2721 – Manutenção do PAIF/CRAS – Dotação Compactada: 2022.1067 – Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Sub Natureza: 70 – Confecção de Bandeiras, Uniformes e Flâmulas – Fonte: 129 – Cotação: 48999 – Autorização de Compras: 102498 – Nota de Empenho: 9283 – Processo Administrativo: 2022026373;**
- **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) – 2022.0901.08.244.0117.2726 – Manutenção das Atividades do CREAS/PAEFI – Dotação Compactada: 2022.1078 – Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Sub Natureza: 70 – Confecção de Bandeiras, Uniformes e Flâmulas – Fonte: 129 – Cotação: 48999 – Autorização de Compras: 102499 – Nota de Empenho: 9284 – Processo Administrativo: 2022026374;**
- **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) – 2022.0901.08.244.0117.2697 – Manutenção do Programa Bolsa Família – Dotação Compactada: 2022.1201 – Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Sub Natureza: 70 – Confecção de Bandeiras, Uniformes e Flâmulas – Fonte: 222 – Cotação: 48999 – Autorização de Compras: 102500 – Nota de Empenho: 9285 – Processo Administrativo: 2022026376;**
- **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) – 2022.0901.08.244.0119.2820 – Programa Primeira Infância no SUAS – Dotação Compactada: 2022.1367 – Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Sub Natureza: 70 – Confecção de Bandeiras, Uniformes e Flâmulas – Fonte: 222 – Cotação: 48999 – Autorização de Compras: 102501 – Nota de Empenho: 9286 – Processo Administrativo: 2022026378.**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS SOCIAIS:**

Todos os encargos sociais, incluindo-se os tributos relativos à legislação pertinente e outros, originários da execução do presente contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACRÉSCIMO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao atendimento ao objeto deste Contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, em conformidade com a lei.

##### ***Parágrafo Primeiro:***

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
- b) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da presente Licitação;

- c) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa ou dolo da **CONTRATADA** ou quaisquer de seus colaboradores e prepostos, obrigando-se, também, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros que lhes venham a ser exigidas por força de lei, inerentes ao cumprimento da presente contratação;
- d) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

***Parágrafo segundo:***

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, após liberação pelo Controle Interno.
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste Contrato através de servidor designado para este fim;
- c) Impedir que terceiros estranhos ao Contrato forneçam o objeto contratado;
- d) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FISCAL DO CONTRATO:**

O **CONTRATANTE**, nomeia, através da Portaria nº 064, de 22 de novembro de 2021, o servidor **LEANDRO ALVES ROCHA**, portadora do CPF nº 818.648.761-15, para função de Fiscal do Contrato para acompanhar a execução do objeto contratado, **bem como a vigência do contrato** e prestar as informações cabíveis.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:**

O Contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo por qualquer das partes quando ocorrerem situações apontadas na Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FÓRUM:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia – Goiás para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 25 de maio de 2022.**

**ELIAS C. DA ROCHA JÚNIOR**  
Pelo Contratante

**LIVIO LÚCIO COUTINHO**  
Pela Contratada

**LEANDRO ALVES ROCHA**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Marisa Maria da Silva  
CPF: 903.430.181-87

Brunna Gomes Roriz  
CPF: 067.214.171-03